



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 17 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 031, de 09 de julho de 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0578 - Funcional: 27.811.0047-1.102

3.3.90.41 - 1500 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ 49.660,00

Total da Suplementação

R\$ 49.660,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0712 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 - A CLASSIFICAR OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 49.660,00

Total da Anulação

R\$ 49.660,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2023 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 17 de julho de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 17 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 026/2024 de 15 de julho de 2024

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Guiratinga a celebrar Termo de Fomento e/ou Colaboração para a Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Guiratinga, como auxílio para a execução da 26ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaratonada da Independência 2024, e das outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Guiratinga autorizado a celebrar Termo de Fomento para a Transferência de Incentivo Financeiro para o ROTARY CLUB DE GUIRATINGA – CNPJ nº 01.974.377/0001-04, entidade de prestação de serviços à comunidade sem fins lucrativo, na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será utilizado para o custeio da realização da 26ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaratonada da Independência no Município de Guiratinga-MT, a qual terá o percurso de 5.000 metros, aproximadamente 5,0 KM em Ruas e Avenidas de nossa cidade.

Artigo 2º - O Rotary Club de Guiratinga estará realizando o evento no dia 14-09-2024, com a largada prevista para às 17:00 horas, responsabilizando-se por toda organização, como: a divulgação, interditar os locais do percurso, a infraestrutura para a realização do evento, ter equipe de apoio e segurança, e a concessão da premiação aos participantes.

Artigo 3º - O percurso da 26ª Corrida de Rua – Minimaratonada da Independência 2024 é de responsabilidade da organizadora do evento, e está discriminado no Regulamento da 26ª Edição da Minimaratonada da Independência/2024 em homenagem ao Dr. Nilson Alves (in memoriam), que é parte integrante desta Lei.

§ 1º - Qualquer alteração no Percurso acima será de inteira responsabilidade da Organizadora do evento, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

§ 2º - Para a segurança dos atletas, as Ruas e Avenidas do percurso passam a ter o controle do tráfego de veículos e motos a partir das 15:00 horas, com o fechamento e a sinalização das mesmas, sendo liberadas após a passagem dos atletas.

Artigo 4º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Rotary Club de Guiratinga, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do Município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 5º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária : 11.002 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional Programática: 27.811.0047-1102 – Incentivar a Minimaratonada da Independência

Natureza da Despesa : 3.3.90.41

Ficha Funcional : 0578

Fonte : 1500

Valor : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Artigo 7º - A Organização do Evento deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até 30 dias após a realização do mesmo.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de julho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 17 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 031, de 09 de julho de 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à



Ano 13 Nº 3390

Divulgação quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página 108

Publicação sexta-feira, 19 de julho de 2024

suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0578 - Funcional: 27.811.0047-1.102

3.3.90.41 - 1500 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 49.660,00

Total da Suplementação R\$ 49.660,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0712 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 - A CLASSIFICAR OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 49.660,00

Total da Anulação R\$ 49.660,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2023 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 17 de julho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PE 057/2024 - TERMO DE ADESÃO A ARP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, pessoa jurídica de Direito Público, sediada no Paço Municipal, na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Santa Maria Bertila, considerando o Parecer Jurídico favorável torna público que ADERE como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EVENTOS PARA CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESSAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

MONTENEGRO BUSINESS CONS. EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/00001-11.

ENDEREÇO: Rua Francisco Tramontano Nº 101, Bairro Real Parque, CEP: 05.686-010 - Cidade São Paulo - SP.

PARA O SEGUINTE ITEM:

| Item | Nome | Unid | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|------|--|---------|--------|---------------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE DJ Contratação de DJ - contratação de 01(um) artista responsável por transmitir músicas antes, durante e após as apresentações dos artistas. Cada apresentação deverá durar no mínimo 2 horas. | DIÁRIA | 05 | R\$ 1.172,00 | R\$ 5.860,00 |
| 2 | FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO Fechamento - locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. | UNIDADE | 500 | R\$ 88,00 | R\$44.000,00 |
| 3 | GRADE INIBIDORA Grade inibidora - locação com montagem e desmontagem, de | METROS | 900 | R\$ 67,40 | |